



# Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

## **RESOLUÇÃO N.º 01/2020**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO PROVISÓRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA TRATAR DE AÇÕES QUE POSSAM ATENUAR O IMPACTO DA PARALISAÇÃO NAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO DE BANANAL DECORRENTE DA PANDEMIA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19).

**AUTORIA: Vereador Daniel Rubens Almeida Viana Tressoldi**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Presidente, nos termos do Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:**

Art. 1.º - Fica autorizada a constituição de uma Comissão de Assuntos Relevantes, com a finalidade de tratar junto aos comerciantes e/ou instituições que lhes representem, ações que possam atenuar o impacto da paralisação nas atividades do comércio de Bananal por decorrência da pandemia pelo Novo Corona Vírus (COVID-19).

Art. 2.º - A Comissão será composta por 4 (quatro) membros e, sua constituição obedecerá ao disposto no Art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bananal.

Art. 3.º - O prazo de duração dos trabalhos desta Comissão é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis, na forma do Art. 117, § 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bananal.

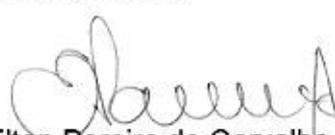
Art. 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Bananal, 08 de maio de 2020.

  
Vereador Ednaldo Valim Cabral  
**PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, aos oito dias do mês de maio de 2020.

  
Elton Pereira de Carvalho  
**DIRETOR DE SECRETARIA**